

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 039/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO, E A EMPRESA AMBIENTAL
LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro do Município, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação, Sr. Denio Cesar Viganó, inscrito no CPF nº 816.564.599-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/0001-**, situado na Rual Lages, nº 323, no Centro da Cidade de Joenville/SC, CEP: 89.201-205, neste ato representada pelo Sr. Holdemar Alves, inscrito no C nº 723.***.***-00 e pelo Sr. Ugino Noll Junior, inscrito no CPF nº 017.***.***- 48, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 039/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

- Acréscimo de 27.248,91 que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 047/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 136.244,55 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtidade	Valor Unit.	Valor Total
02	Serviço de disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, gerados pelo Município de Ouro/SC. Os resíduos serão pesados na balança do aterro sanitário da empresa, localizado no Município de Erval Velho a qual estará, em caso de contratação, disponível para vistoria e fiscalização. Cabe ao Município de Ouro realizar o transporte dos resíduos até o aterro sanitário da empresa.	Ton.	624,975	R\$ 218,00	R\$ 136.244,55

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos para o exercício, na dotação abaixo discriminada:

2037 - Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo.

3.3.90.00.00 (175370001002) - Aplicações diretas

3.3.90.00.00 (150070000000) - Aplicações diretas

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ouro/SC, 02 de Janeiro de 2025,

MUNICIPIO DE OURO
Secretária Municipal de
Urbanismo, Obras e Habitação
Denio Cesar Viganó.
Contratante

**AMBIENTAL LIMPEZA
URBANA E SANEAMENTO
LTDA**
Holdemar Alves
Contratada

**AMBIENTAL LIMPEZA
URBANA E
SANEAMENTO LTDA**
Ugino Nolli Junior
Contratada

Gisele Rita Pereira
CPF: **8.0**.6*9-3*

Testemunhas:

João Vitor Hoffmann
CPF: 1*4.**3.5**-*0

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30279
Portaria 005/2021**